



ESTADO DA PARAÍBA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**RESOLUÇÃO Nº 28 / 2021**

Dispõe sobre a oitiva de réu preso via carta precatória em ambiente virtual nas unidades prisionais da Paraíba

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 354, de 19 de novembro de 2020, que tem como premissa evitar a expedição de carta precatória inquiritória, conforme expressado em seu art. 4º, § 2º;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Resolução TJPB nº 02/2021, inclusive para viabilizar a realização das audiências no âmbito das unidades prisionais da Paraíba e nos SATJ;

RESOLVE, *ad referendum do Tribunal Pleno*:

Art. 1º Acrescenta o art. 3º-A na Resolução TJPB nº 02, de 14 de Janeiro de 2021, com a seguinte redação:

*Art. 3º-A. Caberá ao Juiz deprecante, quando da emissão de carta precatória para oitiva de réu preso no estado da Paraíba, solicitar dia e hora para que a autoridade administrativa penitenciária agende sala virtual, atendendo a disponibilidade de data e sequência dos pedidos, para realização do ato em que participará o réu custodiado.*

*Parágrafo único. A serventia judicial do juiz deprecado comunicará o prévio agendamento..*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador **Saulo Henriques de Sá e Benevides**  
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba